



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.138/2024.

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Jornalista Gilberto Francisco da Silva Martins, como forma de gratidão e reconhecimentos aos relevantes serviços prestados ao povo sãoamedense.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **03 de junho de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Jornalista Gilberto Francisco da Silva Martins, como forma de gratidão e reconhecimentos aos relevantes serviços prestados ao povo sãoamedense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 17 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Berlanio Borburema da Silva